



FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI n.º 1.525, de 05 de novembro de 2014.

Autoriza o Município de Francisco Sá a conceder estímulos à ELETROZEMA S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Francisco Sá, MG, e, ou o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá ficam autorizados a conceder incentivos econômicos para a realização das seguintes obras no Centro de Distribuição situado nesta cidade, de propriedade da Eletrozema S/A inscrita no CNPJ sob o nº 26.404.731/0001-96, com sede na Avenida José Ananias de Aguiar, nº 5005, Bairro São Geraldo, Araxá, MG:

- a) Rede de Coleta de esgoto sanitário;
- b) Rede para suprimento de água potável, mediante pagamento do consumo respectivo, conforme tarifas correntes praticadas pelo SAAE;
- c) Rede de Coleta de águas pluviais.

Art. 2º - Cabe a Eletrozema S/A:

- a) Com a inauguração do Centro de Distribuição gerar 170 (cento e setenta) empregos diretos;
- b) Geração de outros empregos indiretos na área de alimentação, borracharia, combustíveis, comércio, dentre outros;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que no dia 05 de novembro de 2014

pelo período de 30 (trinta) dias, o Poderado em conformidade com o que foi afirmado no inciso (I) a letra (c) do art. 1º desta Lei, no valor do montante legal de 1.525, que dispõe sobre: Autoriza o

Município de Francisco Sá a conceder estímulos a Eletrozema

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que no dia 05 de novembro de 2014


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.


Eno Luiz dos Reis Carrara

Nome:
Função:

Eno Luiz dos Reis Carrara